



PORTARIA Nº 132/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021.

(Nomeia Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Pontalinda (IPASMP) deste Município e dá outras providências).

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Nomear o Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Pontalinda, que exercerão suas atividades de acordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 078, de 30 de dezembro de 2003, que serão compostos pelos servidores abaixo discriminados:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO

a - Presidente do Conselho

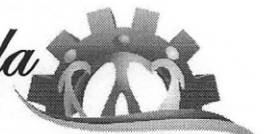
- **ADRIANA CLAUS BARRIENTOS CALDERON**, portadora do RG. 21.203.095-4-SSP-SP e do CPF/MF. 254.264.548-20, brasileira, amasiada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada na Rua Lázaro Lopes, nº 1.170, Cohab José Inácio da Silveira, Município de Pontalinda-SP

b - Secretária do Conselho

- **MARIA CRISTINA PAULINO LUIZ**, portadora do RG. 27.778.347-1-SSP-SP e do CPF/MF. 263.524.958-00, brasileira, casada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 1.561, centro, Município de Pontalinda-SP.

e - Membros do Conselho

- Adriana Cristina Francisco
- Eder Rodrigo Sanches
- Michele Cristiane Reis



II - CONSELHO FISCAL

a - Nomes dos Membros

- Fernanda Martins Correia Pavão
- Odete Cardoso de Melo
- Alessandro Sudario da Silva
- Joselaine Socorro do Amaral
- Eliane Cristina Vilela

2 – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal exercerão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou reeleitos para o mandato subsequente, de acordo com o § 5º do artigo 38 da Lei Complementar nº 078/2003.

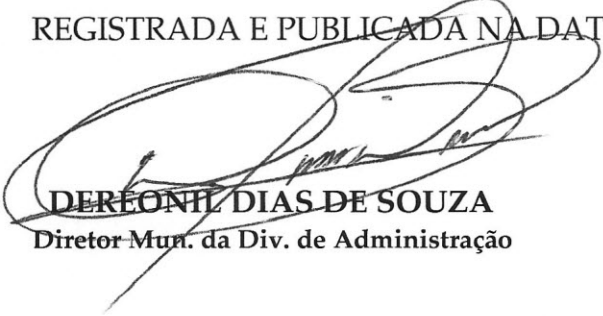
3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2.021, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 20 de Setembro de 2.021.



SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA



DERÉONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração